



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II

Termo de Referência

1. OBJETO

- 1.1. Aquisição de material de consumo (papel toalha e pano de prato) para atender demanda do setor de Almoxarifado da Câmara Municipal de Fundão/ES, no exercício de 2024.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A eventual contratação de fornecimento dos objetos relacionados visa dotar a instituição pública de condições de melhor atender à população que comparece nesta Casa, na busca de informações junto ao Poder Legislativo Municipal.
- 2.2. Apresentar a Câmara Municipal de Fundão de forma acolhedora e higienizada.
- 2.3. Garantir um ambiente compatível com a estrutura pública, oferecendo o básico para garantir um ambiente agradável.
- 2.4. Atender aos agentes políticos, servidores, e munícipes, oferecendo um ambiente de trabalho acolhedor
- 2.5. A presente solicitação justifica-se em face da necessidade de contínua reposição do estoque de materiais de consumo dos almoxarifados da Câmara, os quais são imprescindíveis para o exercício das atribuições institucionais.
- 2.6. Fornecer produtos de limpeza para os servidores que trabalham no setor de conservação da Câmara Municipal de Fundão - ES.
- 2.7. A eventual contratação a ser realizada, enquadra-se como compras, nos termos do art. 75º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, por questão de estimativa de preço, atendendo ao valor estabelecido em lei, para a realização da eventual contratação, por dispensa de licitação.

3. CARACTERÍSTICAS E QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
01	Rolo de Papel Toalha 200m: Bobina com 200 metros, de 20 cm a 22 cm, 100% celulose, na cor branca sem fragrância, qualidade extra, embalados em caixas com no máximo 08 (oito) unidades, não reciclável.	ROLOS	120



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

02	Pano de Pratos: Pano de pratos 100% algodão de tamanho 0,45cm ou 0,49cm de largura x 0,71cm de comprimento, da cor branca.	UNIDADES	30
----	---	----------	----

4. RECEBIMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

- 4.1. A proposta comercial poderá ser apresentada em formulário fornecido pela Câmara, ou, formulário elaborado pela própria empresa ou respondido pelo arquivo enviado.
- 4.2. A proposta comercial deverá trazer os seguintes elementos:
 - a) Validade mínima de 60 (sessenta) dias;
 - b) Assinatura do responsável pela proposta;
 - c) Documentos do representante legal da empresa (CPF e RG);
 - d) Carimbo de CNPJ;
 - e) Valor unitário de produto expresso em Real (R\$);
 - f) Valor global da proposta, expresso em Real (R\$);
 - g) Marca do produto ofertado;

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS OBTIDAS

- 5.1. Considerando a importância em atender ao princípio da economicidade e identificar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, será vencedora a proposta comercial que apresentar o menor valor global de seus itens.

6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 6.1. A entrega deverá ser feita, sem ônus para o comprador, no Setor de Almoxarifado da Câmara Municipal de Fundão, situado na Rua São José, nº 135 – 1º Andar, Centro, Fundão/ES.
- 6.2. O prazo para entrega dos produtos será de 15 (quinze) dias.
- 6.3. O produto perecível deverá ser entregue dentro do prazo de validade informado na embalagem na sede da Câmara Municipal de Fundão/ES.
- 6.4. Produtos entregues dentro do prazo de validade cujo conteúdo esteja em desacordo com o solicitado deverão ser imediatamente substituídos.
- 6.5. A Câmara Municipal de Fundão emitirá Autorização de Fornecimento.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento somente será processado mediante apresentação de todas as certidões necessárias à **comprovação de regularidade fiscal** do fornecedor.
- 7.2. O pagamento será realizado após a conferência dos produtos solicitados, mediante apresentação de Nota Fiscal.



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração com base na legislação vigente, em especial os termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações correlatas.
- 8.2. Os valores dos itens não poderão ser modificados após ser conhecido o vencedor.
- 8.3. Fica extremamente claro que em uma eventual distorção dos preços do mercado, os valores dos itens citados em hipótese alguma serão alterados.